voto-vogal

**VENCIDO**

**O JUIZ FEDERAL ALEXANDRE FONTES LARANJEIRA:** Senhora Presidente, acredito que vou ficar vencido na análise da questão de ordem pública, por entender que há necessidade não apenas de uma listagem dos beneficiados.

**A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA DO CARMO CARDOSO:** Sim, é isso o que quero dizer. Não é a listagem trazida pela própria associação, são assinaturas; aqui está tudo com assinaturas, ou seja, individualmente eles assinaram outorgando, anuindo com essa ação. Então, está aqui: CPF, identidade.

**O JUIZ FEDERAL ALEXANDRE FONTES LARANJEIRA:** Tem assinatura das partes?

**A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA DO CARMO CARDOSO:** Tem.

**O JUIZ FEDERAL ALEXANDRE FONTES LARANJEIRA:** Neste caso tem autorização individual. Deixe-me dar uma olhadinha no documento, só para me certificar se isso supre a autorização individual.

**A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA DO CARMO CARDOSO:** A meu sentir, sim. Ou ele é associado, ou não é associado.

**O JUIZ FEDERAL ALEXANDRE FONTES LARANJEIRA:** Essa me parece ser a listagem de presença da assembleia geral extraordinária.

**A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA DO CARMO CARDOSO:** Não, mas está anuindo com o CPF, identidade. Mais que isso, não sei o que poderíamos pensar em fazer. O meu sentir é que isso é mais do que suficiente para dar essa legitimidade.

**O JUIZ FEDERAL ALEXANDRE FONTES LARANJEIRA:** Nessa questão vou ficar vencido e, no mérito, vou acompanhar Vossa Excelência.

**DECISÃO**

 A Turma, por maioria, reconheceu a legitimidade da Associação dos Servidores do Ministério da Ciência e Tecnologia na propositura da ação, vencido o Desembargador Alexandre Laranjeira, e, no mérito, por unanimidade, deu provimento à apelação, nos termos do voto da relatora.